



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE BOM JESUS DO TOCANTINS

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.935.266/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021 – CMBJT

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Estado do Pará aprovou e eu, Presidente nos termos do inciso IV do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 171 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **reprovadas as contas de gestão e aprovadas contas de governo** do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, relativas ao exercício financeiro de 2013, relacionadas à Administração do ex prefeito Sidney Moreira de Souza, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas – TCM/PA e do parecer conjunto de Comissões desta Casa de Leis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 02 de dezembro de 2021.

Joel Evangelista Nunes
1º. Secretário

Dorico Buss Junior
Presidente

Francisco da Silva Costa
2º. Secretário





**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE BOM JESUS DO TOCANTINS

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.935.266/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2021 – CMBJT


DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

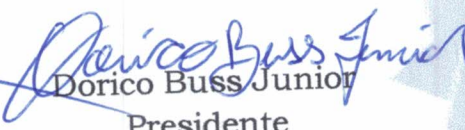
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Estado do Pará aprovou e eu, Presidente nos termos do inciso IV do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 171 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas de gestão e aprovadas contas de governo do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, relativas ao exercício financeiro de 2013, relacionadas à Administração do ex prefeito Sidney Moreira de Souza, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas – TCM/PA e do parecer conjunto de Comissões desta Casa de Leis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 02 de dezembro de 2021.


Joel Evangelista Nunes
1º. Secretário


Dorico Buss Junior
Presidente


Francisco da Silva Costa
2º. Secretário

